



ESTADO DE SERGIPE

Prefeitura Municipal de São Cristóvão



LEI Nº 21/90

De 03 de julho de 1990

Dispõe sobre doação de um terreno que especifica.

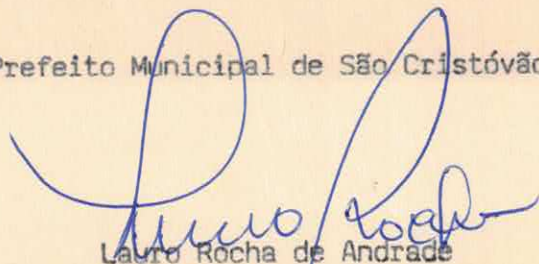
O Prefeito Municipal de São Cristóvão, Estado de Sergipe: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

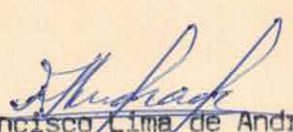
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Estado, uma área de terreno denominado LARGO DA ESTAÇÃO, pertencente ao município medindo 1.200m² (hum mil e duzentos metros quadrados) destinado à construção de um Barracão Cultural.

Art. 2º - O Bem reverterá ao município se não for construído no prazo de 01 (hum) ano e não atender as finalidades a que se propõe esta Lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Cristóvão, 03 de julho de 1990.



Lauro Rocha de Andrade
Prefeito Municipal


Francisco Lima de Andrade
Secretário,

REGISTRADO NO LIVRO

N.º 004, Folha 42, verso.

Em: 16/07/92


Especialista Legislativo.